

Gabinete do vereador Lucas Pavanato

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo declarar *persona non grata* o Ministro do Supremo Tribunal Federal, Alexandre de Moraes, em razão de condutas reiteradas que afrontam garantias constitucionais, liberdades fundamentais e o regular funcionamento das instituições democráticas.

A Constituição Federal, em seu artigo 5º, assegura a livre manifestação do pensamento e da comunicação, independentemente de censura ou de licença. Todavia, tais garantias têm sido sistematicamente violadas por decisões do referido Ministro, que extrapolam os limites constitucionais da jurisdição, configurando abuso de poder.

Entre os fatos que justificam a presente proposição, destacam-se:

- I. a utilização de medidas judiciais desproporcionais e seletivas contra políticos, contra jornalistas, contra influenciadores e contra demais vozes da oposição;
- II. a decretação da prisão do ex-Presidente Jair Bolsonaro, fundamentada em publicações de terceiros em redes sociais, representando forma de censura prévia e subjetiva;
- III. a manutenção e ampliação do chamado “inquérito das fake news”, instrumento de duvidosa legalidade, utilizado como meio de instaurar buscas, apreensões e quebras de sigilo sem parâmetros claros, a depender de conveniências momentâneas;
- IV. a condução das ações relacionadas aos eventos de 8 de janeiro, nas quais cidadãos foram tratados de maneira equiparada a terroristas e a golpistas, ainda que não houvesse provas suficientes para sustentar tais acusações, recebendo penas desproporcionais;
- V. a censura à imprensa, como no caso da revista *Crusoé*, impedida de noticiar matéria jornalística que tratava da relação entre Marcelo Odebrecht e o então advogado-geral da União, hoje Ministro do Supremo;
- VI. a violação do direito constitucional à ampla defesa, mediante restrição de acesso à integralidade das provas no processo que investiga suposta tentativa de golpe de Estado;
- VII. a apreensão do celular do líder religioso Pastor Silas Malafaia, motivada apenas por postagens em sua rede social, configurando clara intimidação;
- VIII. a inclusão do Ministro em relatório de alcance internacional da Lei Magnitsky, que relaciona indivíduos envolvidos em violações de direitos humanos, em corrupção e em práticas antidemocráticas;
- IX. e, por fim, a comprovação de uma estrutura coordenada de censura revelada pelo perfil Alexandre Files na plataforma X, demonstrando o bloqueio sistemático de perfis opositores e a perseguição a redes sociais que resistiram em cumprir ordens de censura.

Tais condutas, longe de se restringirem à atividade jurisdicional legítima, configuram violações reiteradas de direitos fundamentais, práticas atentatórias à democracia e atos incompatíveis com

Gabinete do vereador Lucas Pavanato

a função de magistrado da mais alta Corte do País.

Assim, diante da gravidade e da persistência dos fatos narrados, apresenta-se o presente Projeto de Decreto Legislativo, como medida necessária de repúdio institucional, declarando o Ministro Alexandre de Moraes como *persona non grata* perante esta Casa Legislativa e perante o povo brasileiro, em defesa das liberdades individuais, da ordem constitucional e do Estado Democrático de Direito.